



INCLUSÃO ANTICAPACITISTA: UMA ANÁLISE SOBRE A GARANTIA DA EDUCAÇÃO SEXUAL A TODOS(AS)¹

Ana Luísa Dessoy Weiler², Mariana Emília Bandeira, Sabrina Correa da Silva, Victoria Saviano Pedrazzi⁵, Sheila Cibele Krüger Carvalho⁶, Joice Graciele Nielsson⁷

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001

² Doutoranda e Mestra em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Unijuí. Bolsista CAPES/PDPG Políticas Afirmativas e Diversidade Edital 17/2023. E-mail: anadessoyweiler@hotmail.com

³ Mestranda em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito da UNIJUÍ. Bolsista CAPES/PDPG. Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Alteridade na Pós-Graduação. Integrante do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos (CNPq). Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: marianaebandeira@gmail.com

⁴ Mestranda em Direitos Humanos no Programa de Pós-graduação em Direito da UNIJUÍ. Bolsista CAPES. Integrante do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos. Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: pedrazzivictoria@gmail.com

⁵ Pós doutoranda em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Unijuí. Bolsista CAPES/PDPG Políticas Afirmativas e Diversidade Edital 17/2023. E-mail: sabrina.tche@gmail.com

⁶ Mestranda em Direitos Humanos no Programa de Pós-graduação em Direito da UNIJUÍ. Bolsista CAPES. Integrante do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos. Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: sheila.carvalho@sou.unijui.edu.br

⁷ Doutora em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) com estágio pós doutoral em Direito pela Università degli Studi "G. d'Annunzio" - Chieti – Pescara Itália. Professora Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito – Cursos de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos – e do Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ. E-mail: joice.gn@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho busca refletir acerca da educação anticapacitista interseccionada com a questão de gênero, tendo em vista a necessidade de garantir uma educação sexual a todos os sujeitos. Ademais, considera um olhar acerca das mulheres que encontram-se em dupla (ou até mesmo tripla se incluída a questão racial) situação de vulnerabilidade considerando os estereótipos de gênero e deficiência. Por fim, procura analisar mecanismos que auxiliem a implementação e abordagens de acessibilidade a pessoas com deficiência no que tange aos direitos sexuais, a fim de gerar autonomia dos corpos e o rompimento de discursos desiguais de gênero por meio da educação.

Palavras-chave: Anticapacitismo. Direitos Humanos. Educação sexual. Gênero. Inclusão.

ABSTRACT

The present work seeks to reflect on anti-ability education intersected with the issue of gender, considering the need to guarantee sexual education for all subjects. Furthermore, it considers a



look at women who find themselves in a double (or even triple if racial issue is included) situation of vulnerability considering gender and disability stereotypes. Finally, it seeks to analyze mechanisms that help the implementation and accessibility approaches for people with disabilities regarding sexual rights, in order to generate bodily autonomy and break down unequal gender discourses through education.

Keywords: Anti-abilityism. Human rights. Sex education. Gender. Inclusion.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho intenciona apresentar a educação anticapacitista, a partir da análise em relação ao direito à educação sexual de todos os sujeitos, sobretudo os sujeitos com deficiência, de forma a promover a dignidade da pessoa humana. O tema do trabalho apresenta-se como de grande relevância social, uma vez que os estudos mostram que determinados grupos sociais são mais vulneráveis a sofrerem violações de direitos. Nesse sentido, defender os direitos humanos diante de situações de violação é não apenas urgente como necessário.

A convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, construída com a ampla participação das pessoas com deficiência e incorporada à legislação brasileira mediante o Decreto nº6.949 de 25 de agosto de 2009, faz sete menções a 'gênero', cinco à 'pobreza', três a 'meninas' e duas a 'idoso', visando mostrar que esses elementos particularizam a experiência da deficiência. Assim, esse documento ressalta a necessidade de incorporar a perspectiva de gênero aos esforços para promover o pleno exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, além de reconhecer que a pobreza tem, particularmente, um impacto negativo sobre esse grupo social (Gesser; Block; Mello, 2020, p. 23).

O tema do trabalho ainda apresenta especial relevância diante da decisão recente do Supremo Tribunal de Justiça de que as escolas devem combater discriminação por gênero ou orientação sexual, afirmando que “também é dever das escolas combater o bullying e as discriminações de cunho machista contra meninas e homotransfóbicas, que afetam gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais” (Racha, 2024).

Com isso, a problemática enfrentada está relacionada aos seguintes questionamentos: qual a relação de anticapacitismo e gênero? Como combater a discriminação a partir de uma educação anticapacitista e inclusiva, e letramento de gênero? Qual a importância da educação sexual de qualidade a todos e todas nos espaços escolares?



AFINAL, QUAL A RELAÇÃO DE ANTICAPACITISMO E GÊNERO?

Maria Nivalda de Carvalho-Freitas, em sua obra “Inserção e Gestão do Trabalho de Pessoas com Deficiência: um Estudo de Caso”, define o que entende-se por deficiência no atual contexto, sendo esta:

(...) a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento das funções física, auditiva ou visual. Em função de contingências históricas, sociais e espaciais, essa alteração poderá resultar em perda da autonomia para a pessoa, trazer problemas de discriminação social e dificultar a inserção social das pessoas com deficiência (Carvalho-Freitas, 2009, p. 125).

Débora Diniz (2003) em complemento traz a deficiência como um conceito de desvantagem que resulta da relação entre o corpo e a lesão ou ainda, o corpo e a sociedade em que vivem, podendo a lesão englobar doenças crônicas, desvios ou traumas “que na relação do meio ambiente, implica em restrições de habilidades consideradas comuns às pessoas com mesma idade e sexo em cada sociedade” (Diniz, 2003, p. 1).

Em contraponto, o capacitismo é, segundo Nathália Inácio de Souza, “o nome dado ao processo discriminatório contra as pessoas com deficiência” (2023, p. 30), onde são vistas como incapazes em relação àquelas consideradas normais, que atendem a um padrão corponormativo hegemônico, definindo-as como menos capazes, seja em nível estrutural ou atitudinal (Souza, 2023; Alencar; Barbosa; Gomes, 2021)

O capacitismo descreve uma forma severa de opressão, que se materializa em mecanismos de interdição e um controle biopolítico desses corpos, baseados em sua suposta capacidade ou incapacidade, adequando-se a realidades sociais nas mais diversas formas. Souza (2023) elenca três manifestações abrangentes do capacitismo, a subestimação, a mitificação, que atribui um propósito sobrenatural à deficiência ou pessoa com deficiência, e a discriminação explícita, que se manifesta por meio de exclusão, bullying, não garantia de direitos, ausência de acessibilidade, termos e frases pejorativos, o sujeito considerado “atípico” ou “anormal”, não está apto a viver em harmonia na sociedade, devendo, portanto, ser oprimido, ou eliminado.

Sob o pressuposto da opressão ao diferente, há o que Foucault chama de biopoder ou ainda, biopolítica, que atua sobre um conjunto de indivíduos no corpo social, exercendo um



controle não apenas de taxas de natalidade e mortalidade, mas gerindo um controle populacional sobre pessoas que possam trabalhar e produzir lucro, decidindo quem nasce e quem morre. Tal ideologia é baseada no indivíduo considerado como diferente, e portanto, inapto ao sistema ideal, sendo este um corpo incapaz, com suas experiências e subjetividades ignoradas, lhe sendo reservado, desde os tempos históricos “lugar do abandono e morte – seja ela física, psíquica ou simbólica” (Souza, 2023, p. 39).

Em nome do capacitismo, as pessoas com deficiência são alvos das mais diversas formas de discriminação e opressão, que se manifestam nas esferas individuais, estruturais e coletivas das sociedades. Por motivações culturais, religiosas ou derivadas de políticas eugenistas, esses sujeitos foram e são vítimas de ações violentas praticadas tanto individualmente quanto institucionalmente. Dessa forma, as pessoas com deficiência vivem uma experiência de ser e estar no mundo que é permeada por pré-julgamentos que limitam suas possibilidades de expressão e o exercício de seus direitos fundamentais (Souza, 2023, p. 30).

Segundo Butler, a vulnerabilidade é um pressuposto específico ético, constituindo o sujeito de natureza precária “cuja própria vida é precária e afetada por uma série de forças e condições socialmente impostas” (Ries; Lima; Biondi, 2021, p. 42). Em complemento, a vulnerabilidade seria algo externo colocado dentro de um grupo considerado vulnerável por fluxos externos, ao que, quando uma classe ou grupo sentem-se seguros em seus privilégios, há uma reação adversa em casos de ameaças a sua necessidade de reconhecimento, uma vez que “quando não só os sujeitos neurologicamente típicos podem chegar às universidades, se relacionar sexualmente, se casar ou ainda ocupar espaços políticos tendo tais atitudes reconhecidas legalmente, a classe neurotípica tende a reagir com estranheza” (Ries; Lima; Biondi, 2021, p. 45).

O modelo social de deficiência contrapõe-se ao paradigma biomédico, o qual objetivava a própria deficiência, sua cura e medicalização (Diniz, 2003), não focando na limitação funcional oriunda da deficiência, mas sim as interações pessoais em ambientes sociais, elevando o status das pessoas com deficiência a de sujeitos de direitos humanos, não reduzindo tal grupo a mera intervenção clínica, reabilitação ou assistencialismo (Mello; Nuernberg, 2012).

Ao longo da trajetória de luta protagonizada pelas pessoas com deficiência, algumas concepções sobre a deficiência foram sendo construídas e deram origem ao que hoje



chamamos de modelos da deficiência. O primeiro a ser delineado foi o modelo médico ou biomédico da deficiência, que tem como principal característica uma abordagem centrada nos aspectos físicos ou biológicos da deficiência, tendo, portanto, uma centralidade de saberes médicos. Posteriormente, desenvolveu-se o modelo social, que surge a partir de muitas críticas ao modelo médico e, portanto, se estabelece como oposição à concepção anteriormente apresentada. Mais recentemente, o modelo biopsicossocial emerge como uma possibilidade de preencher as lacunas deixadas pelo modelo médico e pelo modelo social, a partir de uma perspectiva que leva em consideração aspectos biológicos, psicológicos e sociais. Atualmente, as leis e políticas públicas brasileiras tendem a adotar o modelo biopsicossocial como concepção de deficiência (Souza, 2023, p. 31)

A primeira geração de estudos sobre deficiência era composta majoritariamente por homens com lesão medular, considerados como elite deficientes pelas teóricas feministas, que organizaram movimentos de resistência às correntes teóricas da época, defendendo a plena participação do sujeito com deficiência na sociedade, e reproduzindo um discurso dominante de gênero, sendo somente através destas teóricas que pela primeira vez se mencionou a importância do cuidado e experiência do corpo doente (Souza, 2023; Mello; Nuernberg, 2012).

O fato de serem homens com lesão medular não é um detalhe histórico sem importância, pois, como veremos, a entrada dos estudos feministas reviu exatamente essa marca cega do campo, pois as premissas teóricas inicialmente adotadas reproduziam a situação privilegiada desse grupo de deficientes, não sendo de forma alguma representativas da grande maioria dos deficientes, em especial daqueles com dificuldades intelectuais (Diniz, 2003, p. 2).

Sob a perspectiva destas feministas, as mulheres encontram-se em uma dupla desvantagem, ao que sofrem uma maior vulnerabilidade quando considerado o estereótipo de gênero e deficiência (Ries; Lima; Biondi, 2021). Estudos apontam a deficiência como uma vulnerabilidade, perpetrando uma violência de gênero contra mulheres com deficiência, que agrava-se ainda mais quando relacionadas a questões de raça ou etnia, classe social, orientação sexual, religião, religião, entre outros fatores discriminatórios (Mello, 2014).

No que diz respeito às mulheres, ao se considerar o gênero e a condição feminina, há ainda uma construção de expectativas que segrega, tendo a mulher com deficiência duplo grau de dificuldade de acesso (Lopes, 2018), sendo válido situar as construções de papéis socialmente estabelecidos e comumente marginalizados. Por vezes, as diferenças impressas em sujeitos com deficiência são categorizadas e constituídas de juízos de valores norteados pela incapacidade, ineficiência, fragilidade, não adaptação aos padrões, entre outros (Lopes, 2014)



De fato, as mulheres com deficiência experimentam com maior intensidade situações de violência e de exclusão social do que os homens com deficiência e as mulheres sem deficiência, em parte devido aos valores patriarcais dominantes em sociedades contemporâneas. (Mello, 2014, p. 27)

Tal fato nos leva a entender porque esse contexto patriarcal determina a qualidade do acesso das mulheres à educação sexual. O Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (UNFPA Brazil) englobou a saúde sexual na definição de saúde reprodutiva, indicando que seu propósito não objetiva apenas a orientação e cuidado no que diz respeito à reprodução e doenças sexualmente transmissíveis, mas também diz respeito ao fortalecimento da vida e das relações pessoais (OMS, 2020).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (2020), nas últimas décadas houve uma expansão da aplicação dos direitos humanos nas questões ligadas à sexualidade e à saúde sexual. Os principais focos dessa atenção dizem respeito à proteção contra a violência e discriminação, proteção da liberdade e expressão, privacidade e direitos das mulheres, homens, pessoas transgênero e intersexo, e adolescentes. Evidenciou-se um conjunto de padrões de promoção de direitos a esses grupos, que evidencia o imbricamento das questões de gênero com a sexualidade e a saúde sexual. Nesse sentido, estão as definições:

Saúde sexual é o estado de bem-estar físico, emocional, mental e social relacionado à sexualidade; não se refere à mera ausência de doenças, disfunções ou enfermidades. A saúde sexual exige uma abordagem positiva e respeitosa no que tange a sexualidade e relacionamentos sexuais, assim como a possibilidade de ter experiências sexuais seguras e prazerosas, sem coerção, discriminação e violência. Para que a saúde sexual seja atingida e mantida, os direitos sexuais de todas as pessoas precisam ser respeitados, protegidos e cumpridos. Sexualidade é um aspecto central do ser humano ao longo da vida; ela engloba sexo, identidades e papéis de gênero, orientação sexual, erotismo, prazer, intimidade e reprodução. A sexualidade é vivida e expressada por meio de pensamentos, fantasias, desejos, crenças, atitudes, valores, comportamentos, práticas, papéis e relacionamentos. Embora a sexualidade possa incluir todas essas dimensões, nem sempre todas elas são vividas ou expressas. A sexualidade é influenciada pela interação de fatores biológicos, psicológicos, sociais, econômicos, políticos, culturais, jurídicos, históricos, religiosos e espirituais (OMS, 2020)

O papel dos direitos humanos está em oferecer garantias e bases jurídicas para o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à promoção da saúde sexual, especialmente aos grupos em maior situação de vulnerabilidade (OMS, 2020). Nesse sentido está a intersecção



entre sexualidade e saúde sexual, e gênero e deficiência, um imbricamento que desemboca na necessidade de acesso à educação sexual também para as mulheres com deficiência.

A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO SEXUAL A TODOS(AS)

Contextualizando educação sexual, pode-se dizer que é a maneira pela qual a escola proporciona a alunas e alunos, de modo intencional e sistematizado, informações e reflexões acerca de uma ampla gama de tópicos necessários para a sua saúde, bem-estar e formação integral e emancipadora, de modo que possam entender melhor a si e ao outro, assim como tomar decisões sobre sua vida sexual, questionando e estudando inclusive sobre os padrões sociais binários de gênero. (Cassiavillani; Albrecht, 2022).

Atualmente no Brasil, não há nenhuma lei específica sobre a temática de gênero e educação sexual e reprodutiva. No entanto, a Constituição Federal de 1988 estipula a obrigatoriedade do ensino e da educação em um contexto amplo. Em seu artigo 205 (CF, 1988) dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Além disso, em seu artigo 208, estipula que é dever do Estado a efetivação da educação mediante a garantia de diversas diretrizes que focam no fomento da educação.

No entanto, não haver na legislação brasileira a necessidade de educação sobre gênero e sobre educação sexual e reprodutiva corrobora com a falta de políticas públicas que poderiam dar destaque para a importância do combate a violências. Diante da falta de espaço para se discutir sobre esses temas, a falta de educação de qualidade e pensamento crítico estão cada vez mais vinculados ao alto índice de violência de gênero no Brasil. Inclusive,

Em 2021, o relatório do Fórum Global Mundial sobre desigualdade de gênero apresenta o Brasil como o 93º colocado no ranking mundial. O país também é notoriamente conhecido como aquele que mais mata pessoas travestis e trans no mundo. Aqui, assim como em diversos outros países, sexo, gênero, sexualidade e violência estão intimamente interligados. (Cassiavillani; Albrecht, 2022).

Determinados assuntos devem perpassar pelo campo escolar para que a quebra de paradigmas e estereótipos se inicie pela educação e formação do saber dos jovens. Questões



como desconstrução da ideia de binaridade de gênero e multiplicidade de orientações sexual; discussões sobre sexo e sexualidade; multiplicidade de corpos, relacionamentos e afetos; diversas formas de constituições familiares. Esses processos rompem antigas barreiras sociais, de tempo e de espaço, promovem contatos com múltiplos sujeitos, saberes, modos de vida, comportamentos e valores.

No sentido de pontuar a importância da educação em sexualidade, é preciso analisar qual o papel que ela exerceu até hoje. A biologização e o uso do sexo como mercadoria relegaram a sexualidade às margens da existência humana, reduzindo-a a a uma função secundária. A condição que vivemos até então é como se fosse uma recusa da sexualidade, nutrida pela culpa da transgressão (Ramalho, 2015). Diversos fatores contribuem para a inserção da sexualidade no que ele chama de “sistema patriarcal sexofóbico” (Bernardi, 1922), que relegaram a sexualidade à sua posição de repressão.

Entre esses fatores, encontra-se a promoção da culpa, nutrida pelo conceito cristão de “pecado” relacionado à sexualidade não exercida dentro das expectativas da Igreja. Estes sentimento de culpa, segundo o autor, produziram também uma recusa do corpo sexual, tornando-o de certa forma desprezível e vergonhoso. O corpo está associado à carne, e esta, ao pecado. Segundo o autor, o indivíduo era educado para acolher o corpo físico, e particularmente o prazer, com algum desprezo (Bernardi, 1922).

Em substituição, o prazer seria a promoção da espiritualidade e do trabalho, a produção do poder econômico institucionalizado. Neste processo também se hierarquizou a sexualidade lícita e a não lícita, e a discriminação desta última. Finalmente, a construção de um regime “anti-sexual”, segundo o autor, parece estreitamente ligada ao fortalecimento do patriarcado, onde o Pai é o protagonista operador de todas as operações dirigidas à repressão da sexualidade: é aquele que impõe disciplina e hierarquia. Desta forma, o patriarcado, que constitui as bases da desigualdade de gênero, é também influente na construção da sexualidade que historicamente foi repressora (Bernardi, 1922).

Entretanto, a evolução das gerações já não possibilitou o êxito desta simples repressão pela cultura. No Fórum Global da Juventude de 2012, realizado durante a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), os próprios jovens pediram



especificamente que os governantes desenvolvessem políticas favoráveis para garantir o acesso à educação integral em sexualidade - EIS (UNESCO, 2019). Segundo as Orientações Técnicas Internacionais de Educação em Sexualidade da UNESCO, o estabelecimento de uma educação integral e de boa qualidade em sexualidade é necessária para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos para a agenda 2030 (UNESCO, 2019).

Segundo o documento, a educação integral em sexualidade desempenha papel essencial, não apenas no controle das taxas de gravidez na adolescência, gravidezes não planejadas e infecções sexualmente transmissíveis, mas também na efetivação dos direitos humanos e da igualdade de gênero, conforme pactuado na agenda 2030 (ONU, [s.d]). O documento da UNESCO reconhece que a sexualidade está ligada ao poder, e que, portanto, a educação integral para a sexualidade pode abordar as dimensões políticas e sociais das relações entre sexualidade, gênero e poder.

Neste sentido, o primeiro conceito a ser estabelecido é de que a sexualidade vai além da educação sobre reprodução, riscos e doenças. É preciso reconhecer que há muitas fontes concorrentes de informações na vida dos jovens, e, portanto, faz-se necessária uma abordagem abrangente e equilibrada do assunto, que possa engajar e envolver os jovens no processo de aprendizagem. Desta forma, conteúdos que abordem os aspectos positivos da sexualidade, como prazer, amor, relacionamentos baseados em respeito mútuo e igualdade fazem parte das discussões sobre a educação integral em sexualidade.

Na maioria dos países, as crianças entre 5 e 13 anos de idade passam períodos relativamente grandes na escola, sendo está uma oportunidade para introduzir a educação integral em sexualidade (UNESCO, 2008). As normas técnicas da UNESCO ressaltam que a educação em sexualidade deve ser cientificamente fundamentada, introduzida de forma gradativa, apropriada para cada idade e estágio de desenvolvimento das crianças e adolescentes, baseada em um currículo programático, baseada em direitos humanos, culturalmente relevante quanto ao contexto, transformadora, capaz de desenvolver habilidades necessárias para apoiar escolhas saudáveis e baseada em igualdade de gênero. Observa-se, neste sentido, que entre os pilares da educação integral em sexualidade está o letramento de gênero.



A EIS aborda diversas maneiras em que as normas de gênero podem influenciar a desigualdade, e como essas desigualdades podem afetar a saúde e o bem-estar de crianças e adolescentes de modo geral, além de ter impacto nos esforços de prevenção nas áreas de HIV, IST, gravidez precoce e não intencional, e violência baseada em gênero. A EIS contribui para a igualdade de gênero, ao construir a consciência da centralidade e da diversidade de gênero na vida das pessoas, examinar normas de gênero determinadas por diferenças e semelhanças sociais e biológicas, e incentivar a criação de relacionamentos respeitosos e equitativos com base em empatia e compreensão. A integração de uma perspectiva de gênero ao longo dos currículos da EIS é central para a efetividade de seus programas. (UNESCO, 2019)

Desta forma, a educação integral para sexualidade pode contribuir para o letramento de gênero. Fonner (2014), sugere que a educação em sexualidade realizada na escola deve fazer parte de uma estratégia holística e envolve também efeitos sobre a própria escola, a comunidade, serviços de saúde e domicílios/famílias. Ou seja, embora a maioria dos estudos se concentre em resultados em relação à saúde, o entendimento mais recente a respeito da educação sexual indica que a mesma pode contribuir para desfechos mais amplos, como atitudes em prol da igualdade de gênero, e além disso, que a abordagem do enfoque de gênero também possa contribuir positivamente para os resultados em relação à saúde. Nesse sentido,

Os programas com foco em gênero são substancialmente mais eficazes que os programas que não abordam gênero no que diz respeito ao alcance de resultados de saúde, como a redução das taxas de gravidez não intencional ou de IST. Isso ocorre como resultado da inclusão dos conteúdos e métodos transformativos de ensino que apoiam os estudantes no questionamento de normas sociais e culturais acerca de gênero e no desenvolvimento de atitudes voltadas para a igualdade de gênero. (Haberland, 2015).

Desta forma, segundo a UNESCO (2019), o letramento de gênero é um conceito chave para construção social de conceitos gênero e normas de gênero, desenvolvimento da ideia de igualdade, estereótipos e preconceitos, assim como para a prevenção da violência baseada em gênero. De acordo com a idade e o estágio de desenvolvimento da criança ou adolescente, a UNESCO recomenda que a educação em sexualidade ensine sobre o que são direitos humanos e que a violência de gênero é uma violação dos mesmos, que a violência nas relações íntimas é nociva e existe apoio às vítimas, e que todos são responsáveis por defender a igualdade de gênero e por denunciar violações de direitos humanos, como abuso sexual, práticas nocivas e outras formas de violência baseada em gênero.



reproductive health, v. 41, n. 1, p. 31, 2015. Disponível em:
<<http://dx.doi.org/10.1363/4103115>>.

LOPES, Flávia Augusta Santos de Melo. **GÊNERO E CIÊNCIA – PRESENÇA FEMININA NA ACADEMIA: qual o lugar da mulher com deficiência? 18º REDOR – Perspectivas Feministas de Gênero: Desafios no Campo das Militâncias e das Práticas** - Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2014;

MELLO, Anahi Guedes de. **Gênero, Deficiência, Cuidado e Capacitismo: uma análise antropológica de experiências, narrativas e observações sobre violência contra mulheres com deficiência**. Orientadora: Miriam Pillar Grossi. 2014. 262 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Florianópolis, 2014.

MELLO, Anahi Guedes de; NUERNBERG, Adriano Henrique. Gênero e deficiência: interseções e perspectivas. **Estudos feministas**, v. 20, n. 3, p. 635–655, 2012. Disponível em:
<<http://dx.doi.org/10.1590/s0104-026x2012000300003>>.

NAÇÕES UNIDAS. Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. **ONU BRASIL**, [s.d.]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

RAMALHO, Lays da Silva. Diversidade Cultural na Escola. **Revista Diversidade e Educação**, v. 3, n. 6, p. 29-36, jul./dez. 2015. Disponível em:
<<https://periodicos.furg.br/divedu/issue/view/548>>. Acesso em: 27 set. 2023, p. 33.

ROCHA, Pedro. STF decide que escolas devem combater discriminação por gênero ou orientação sexual. **Supremo Tribunal Federal**, 03 jul 2024. Disponível em:
<https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-decide-que-escolas-devem-combater-discriminacao-por-genero-ou-orientacao-sexual/>.

ONU. Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development [S. 1.], [S. d.]. Disponível em < Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development | Department of Economic and Social Affairs (un.org).>

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Saúde sexual, direitos humanos e a lei** [e-book]. Porto Alegre: UFRGS, 2020.

RIES, Igor Lucas; LIMA, Bany Naronde Cabral; BIONDI, Angie. Conexiones, vulnerabilidades y la lucha de mujeres neurodivergentes por reconocimiento. *Razón y Palabra*, [S. 1.], v. 25, n. 112, p. 32–54, 2022

SOUZA, Nathália Inácio de. **Infâncias e diferenças: O lúdico na construção de práticas anticapacitistas**. Orientadora: Maria Vitória Campos Mamede Maia. 2023. 152 f. Dissertação

